

Lei. Nº 712

Autoriza o Executivo Municipal Adquirir
uma Reto. Escavadeira.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de
Minas decreta, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autori-
zado a adquirir uma máquina reto-escavadeira, no valor de
CR\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), tendo um plano de
financiamento de 30 a 36 meses, vinculado ao I.C.M.

Artigo 2º - Para fazer face ao art. 1º desta Lei,
fica aberto crédito especial de Cr \$: 12.000.000,00 (doze milhões de
cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas,
08 de Abril de 1983.

Sebastião Delgado de Almeida

Vera Lúcia de Souza